



Ofício Circular n. 197/2020 – CML/PM

Manaus, 19 de agosto de 2020.

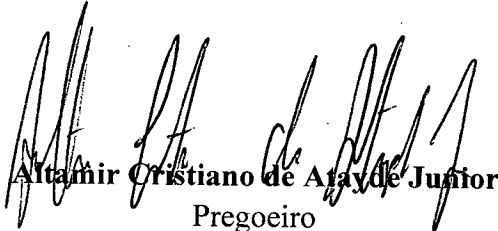
Senhores Licitantes,

Trata-se de Impugnação apresentada por uma empresa em 18/08/2020, às 08h37m (horário local), referente ao Pregão Eletrônico n. 096/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Workstations e Monitores para a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, com o objetivo de prover e equipar a referida Secretaria e suas unidades de atendimento”.

Em resposta, segue anexo Parecer de Análise n. 044/2020 – DJCML/PM, emitido pela Diretoria Jurídica desta Comissão Municipal de Licitação.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Altamir Cristiano de Atayde Junior
Pregoeiro



DIRETORIA JURÍDICA – DJCML/PM

Processo Administrativo n. 2020/11209/15249/00008

Pregão Eletrônico n. 096/2020 – CML/PM

Objeto: “Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Workstations e Monitores para a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, com o objetivo de prover e equipar a referida Secretaria e suas unidades de atendimento”.

PARECER DE ANÁLISE N. 044/2020 – DJCML/PM

- RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação apresentada por Licitante, no dia 18/08/2020 às 08h37min (horário local), referente ao **Pregão Eletrônico n. 096/2020 – CML/PM**, que tem como objeto a “Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Workstations e Monitores para a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, com o objetivo de prover e equipar a referida Secretaria e suas unidades de atendimento”.

É o Relatório.

- PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

Acerca da tempestividade para a apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, importante a leitura do disposto no item 12 e seguintes do Edital do **Pregão Eletrônico n. 096/2020 – CML/PM**, segundo o qual:

“12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Municipal Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

12.1.1. A contagem do prazo dar-se-á com a exclusão do dia do início do prazo e do dia do vencimento, de modo que o intervalo entre a apresentação do pedido de esclarecimento ou impugnação e a sessão inaugural não poderá ser inferior 02 dias úteis.

12.1.1.1. Caso a data limite coincida com dia não útil, será considerada como data limite o dia útil subsequente.

12.1.2. O horário limite para consideração do início do prazo, qual seja a data de apresentação do pedido, é 15h00 (horário de Brasília), de modo que o pedido de esclarecimento ou impugnação apresentado após esse horário será considerado como apresentado às 9h00 (horário de Brasília) do dia útil posterior”.

A Impugnação ora tratada foi recebida em 18/08/2020 às 08h40m (horário local).

e



Nesse sentido, tem-se que a Impugnação apresentada preenche o requisito da tempestividade, uma vez que protocolada em até 2 (dois) dias antes da sessão inaugural, conforme estabelece o item 12.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 096/2020 – CML/PM.

Ultrapassada a análise da preliminar de tempestividade passemos à análise do mérito.

– DA ANÁLISE DO MÉRITO DO PEDIDO

Requer a Impugnante:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

aduzindo para tanto o que se segue:

01. Senhor Pregoeiro, o presente Pregão Eletrônico tem por **objeto** o descrito no edital nos seguintes termos:

"O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Workstations e Monitores para a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, com o objetivo de prover e equipar a referida Secretaria e suas unidades de atendimento."

02. Todavia, para atingir o seu desiderato o Administrador Público não pode se afastar dos princípios gerais estabelecidos na Lei Geral das Licitações, previstos em seu art. 3º. Dentre outros, destaca-se o princípio da igualdade de oportunidade entre os licitantes.

03. Neste contexto, a Lei Geral das Licitações é enfática quando estabelece no inciso I, do § 1º do artigo 3º a **proibição aos agentes públicos de restringir o caráter competitivo**

das concorrências, estabelecendo preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto do contrato, *verbis*:

"Art.3º.....*omissis*....."

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"
(destaque nosso)

04. Também se aplicam ao pregão os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e os seus princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, como condições indispensáveis a serem atendidas em todo Pregão.

e
B



05. Contudo, o Edital ora impugnado, limita a competitividade e por consequência a igualdade entre os concorrentes, na medida em que faz exigências que se mostram sem sentido prático e/ou tornam limitada a participação de um maior número de licitantes. Passa-se agora a atacar de forma impugnativa o ponto do edital que se entende merecer exclusão do edital.

06. O edital possui exigências que limitam e tornam desigual a participação do maior número de licitantes. Tais exigências estão descritas no Edital, conforme abaixo:

ANEXO IV - Termo de Referência

7-REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

7.2. Configurações dos Computadores Desktops do Tipo II

[...]

Gabinete

Deverá possuir gabinete formato compacto: SFF (Small Form Factor) ou Micro ATX, com volume máximo de 9L.

[...]

7.3. Configurações dos Computadores Desktops do Tipo III

[...]

Gabinete

Deverá possuir gabinete formato compacto: SFF (Small Form Factor) ou Micro ATX, com volume máximo de 9L.

[...]

07. Da forma como está a especificação técnica descrita, destacamos acima a exigência mais explícita, **APENAS COMPUTADORES DA FABRICANTE DELL, são capazes de atender integralmente as exigências editalícias.** É importante compreender que as principais fabricantes têm soluções e certificações capazes de atender o objeto desta licitação, sem a necessidade de direcionar o edital para um fabricante específico, limitando a competitividade do certame.

08. O Tribunal de Contas da União no Acórdão 2829/2015 se debruçando sobre o tema, decidiu:

"No planejamento de suas aquisições de equipamentos, a Administração deve identificar um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que atendam completamente suas necessidades antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de **mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico** pela inserção no edital de características atípicas." (Acórdão 2829/2015-Plenário, TC 019.804/2014-8, relator Ministro Bruno Dantas, 04.11.2015.)

09. Como dito, da forma como está o edital, a especificação técnica do item restringe a participação de vários fabricantes, limitando a competitividade da licitação a um único fabricante, sendo que o objetivo da licitação pode ser atingido por mais equipamentos e mais fabricantes, desde que se faça uma exigência de especificação técnica que não se mostra nocivamente restritiva.

2



10. Sendo feitas algumas alterações na descrição das especificações técnicas a serem atendidas pelos licitantes para os itens 1.2 e 1.3, de certo haverá uma maior participação de outros equipamentos. Neste sentido, para se ter uma maior concorrência com um maior número de licitantes que possam atender ao edital e, assim, evitar uma ilegal restrição do universo de licitante, fazem-se necessárias as seguintes modificações na especificação técnica do item, a saber: Modificar a especificação redigida nos subitens 7.2 e 7.3 do Termo de Referência de modo a possibilitar a participação de outras marcas.

11. Face às considerações apresentadas, a impugnante requer especial consideração sobre as razões e argumentos ora apresentados, de modo que o pregoeiro promova a alteração das especificações dos itens 1.2 e 1.3, para que neste certame seja admitido, outros modelos e fabricantes além daquele direcionado pelo instrumento convocatório.

12. Caso seja indeferida, diante das considerações feitas, que o órgão indique outros modelos e fabricantes de equipamentos que atendam a especificação requerida para o item e, que se faça subir a presente impugnação à autoridade superior, com os comentários pertinentes, para

que esta, então, diante da coerência dos argumentos desenvolvidos, a serem cotejados com os princípios constitucionais e legais atinentes a todo processo de licitação, dê provimento ao mesmo nos termos do pedido da impugnante; tudo, sem prejuízo do exercício do direito de representação ao TCE e TCU, na forma do § 2º do art. 74 da Constituição Federal.

No caso em análise, considerando o teor técnico do questionamento, este foi encaminhado para manifestação da Secretaria no dia 18/08/2020, através do Ofício n. 1027/2020 – CML/PM.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 19/08/2020, às 10h10m (horário local) de modo que segue o conteúdo do Ofício n. 090/2020 – GSS/ SUBTI/ SEMEF encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

A Secretaria, através do Diretor do Departamento de Suporte e Infraestrutura de TI – DESEG/ SUBTI/ SEMEF, se manifestou da seguinte forma:

Considerando o pedido de impugnação supracitado e devidamente analisado pela equipe da SEMEF/SubTI, onde foram coletadas evidências através de sites de fabricantes de computadores, similar ao objeto deste Edital, em seu Anexo IV no item 7 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO, subitens 7.2. Configurações dos Computadores Desktops do Tipo II e 7.3. Configurações dos Computadores Desktops do Tipo III, identificando 03 (três) fabricantes que atendem aos requisitos do mesmo. A seguir evidenciamos os dados coletados.

TIPO II – Fabricante 1 - LENOVO

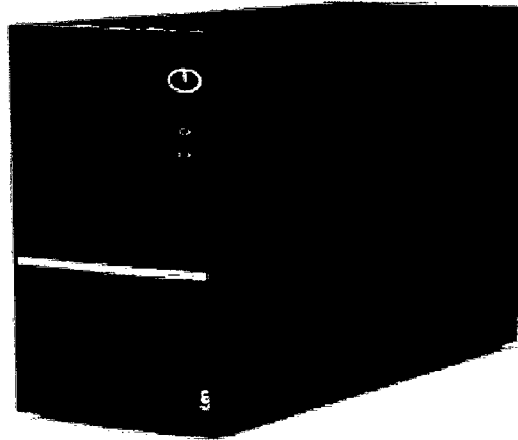
<https://www.lenovo.com/br/pt/desktops-y-all-in-one/lenovo/lenovo-serie-y-5ff/Lenovo-V5305-07ICB-Desktop/p/111V1VDV535?iPromoID=LEN450320>

re



Desktops e All-in-Ones - Lenovo - Lenovo Serie V SFF

Lenovo V530s SFF



Grande rendimento, mínima manutenção

Responsivo e confiável, o desktop V530s SFF é a escolha perfeita para negócios cotidianos. Equipado com processadores Intel® Core, memória DDR4 e SSD PCIe (em alguns modelos), este desktop lida com multitarefas e arquivos grandes com facilidade, maximizando sua produtividade.

PRODUTOS INCLUIDOS

Lenovo VV530S-07ICR

Processador

Intel® Core™ i5-9400 (2.9GHz;
9MB Cache)

Sistema Operacional

Windows 10 Pro 64

Tela

Não incluso

Memória

4GB (1x4GB) DDR4 UDIMM
2666MHz

Armazenamento

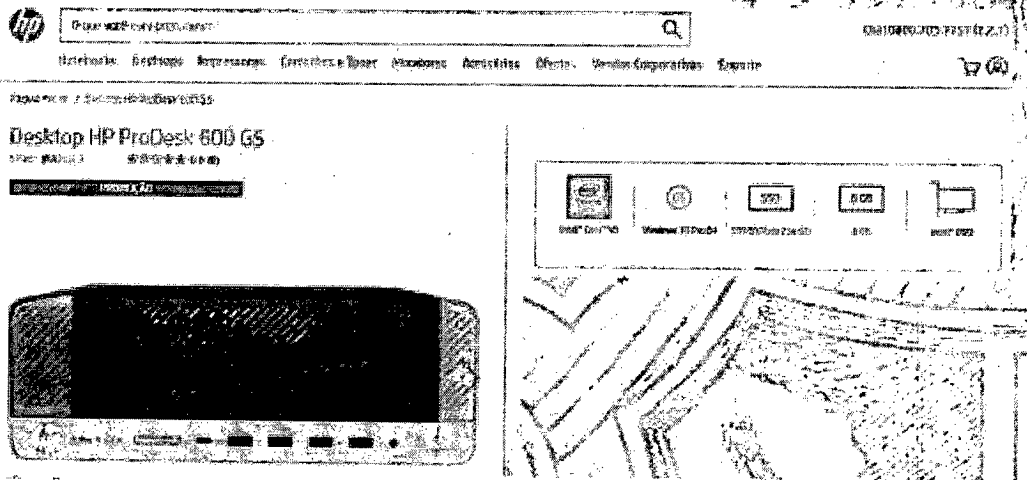
1TB (7200rpm)



| | |
|----------------------|--|
| Unidade Ótica | Não incluso |
| Garantia | 1 ano |
| Gráficos | Intel® HD Graphics (integrado ao processador) |
| Portas | 4x USB-A 3.1 Gen1, 2x USB-A 3.1 Gen2, 2x USB-A 2.0, 1x Serial, 1x VGA, 1x Displayport, 1x HDMI |
| Bateria | Não |
| Conectividade | Gigabit ethernet |
| Formato | Small Form Factor (SFF) |

TIPO II - Fabricante 2 - HP

<https://store.hp.com/br-pt/default/desktops/desktop-hp-prodesk-600-g5-9vu451a.html#additional>





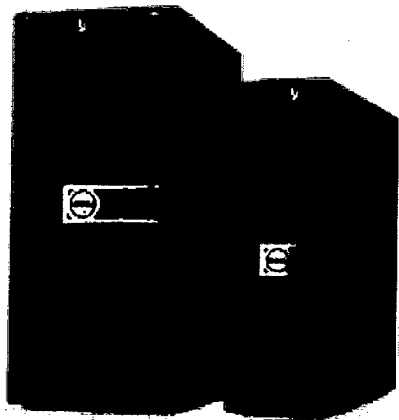
Especificações

| RECURSOS DO SISTEMA | |
|---|--|
| Sistema Operacional | Windows 10 Pro 64 |
| Processador | Intel® Core™ i5-9500 com placa de vídeo Intel® UHD 630 (3 GHz de frequência base, até 4,4 GHz com a tecnologia Intel® Turbo Boost, 9 MB de cache, 6 núcleos) |
| Número da nota de rodapé do nome do processador | (5) A tecnologia de vários núcleos foi desenvolvida para melhorar o desempenho de determinados softwares. Nem todos os clientes ou aplicativos serão necessariamente beneficiados pelo uso dessa tecnologia. O desempenho e a frequência de clock variam de acordo com a carga de trabalho dos aplicativos e com as configurações de hardware e software. A numeração, a marca ou o nome da Intel não representam uma medida de desempenho superior. (7) O desempenho da tecnologia Intel® Turbo Boost varia conforme o hardware, software e a configuração geral do sistema. Consulte www.intel.com/technology/turboboost para obter mais informações. |
| Família de processadores | Processador Intel® Core™ i5 de 9ª geração |
| Córcel | Intel® Q370 (Hed); Intel® Q370 (não vPro) |
| Fator de forma | Small form factor |
| MEMÓRIA | |
| Memória, padrão | SDRAM 8 GB DDR4-2666 (1 x 8 GB) |
| Slots de memória | 4 DIMM |
| ARMAZENAMENTO | |
| Descrição do disco duro | SSD SATA de 256 GB |
| Tipo de armazenamento | SSD |
| Unidade óptica | Gravador de DVD HP Slim 9,5 mm |
| Baixe de unidades internas | 1 disco óptico slim Ultra HD de 3,5" que pode ser convertido em dois HDs de 2,5" |

TIPO II - Fabricante 3 - DELL

https://www.dell.com/pt-br/work/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/optiplex-5070-small-desktop/spd/optiplex-5070-desktop/cto02o5070sffbcc_p1

OptiPlex 5070 Small Desktop



- 9ª geração do Processador Intel® Core™ i5-9500 (8 GHz até 4,4 GHz, cache de 9MB, hexa-core)
- Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)
- Placa de vídeo Intel® integrada
- Memória de 8GB (1x8GB), DDR4 UDIMM, 2666 MHz
- Unidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 de 256GB, classe 35
- Portas e slots: Small Desktop Portas e slots: none





TIPO III – Fabricante 1 - LENOVO

<https://www.lenovo.com/br/pt/desktops-y-all-in-one/thinkcentre/serie-m-tiny/ThinkCentre-M720q/p/10T8CTO1W/WPTBR2>



ThinkCentre M720q Tiny

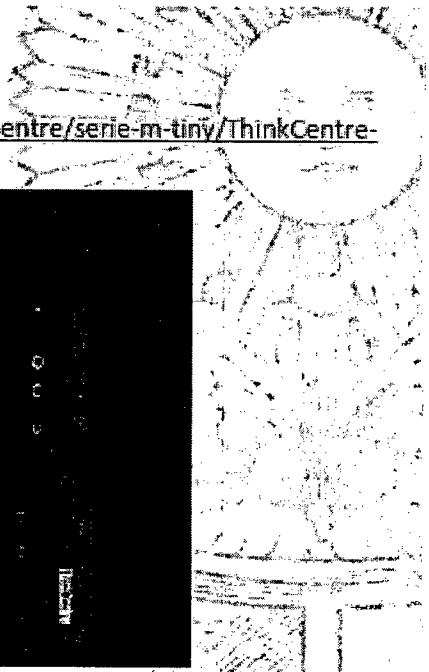
O PC compacto que causa um grande impacto

O ThinkCentre M720q Tiny não vai bagunçar sua mesa. Equipados com até a 9ª Geração dos Processadores Intel® i3, com memória e armazenamento de última geração, é rápido, ágil e versátil! Minúsculo no nome, mas não no desempenho, este PC compacto também oferece maior segurança, confiabilidade e eficiência energética.

A partir de: **R\$ 5.719,00**

VISUALIZAR OU PERSONALIZAR *****

Conecte-se ao Windows Hello



THINKCENTRE M720Q TINY

Ver Modelos Características Avaliações

PERSONALIZÁVEL

ThinkCentre M720q

Processador
Intel® Core™ i7-9700T (2,0GHz; 12MB Cache) vPro

Sistema Operacional
Windows 10 Pro 64 (Português BR)

Memória
8GB (8xGB) 2666MHz DDR4 SODIMM

Gráficos
Integrado ao processador

Armazenamento
Disco Rígido (HDD) 1TB (7200rpm)

Unidade Ótica
Nenhuma

Garantia
1 Ano On-site

Formato
Tiny (8360) super compacto

Conectividade
Ethernet Integrada

WiFi Wireless LAN Adapters
Nenhuma

Teclado
Teclado USB tradicional preto - Português (BR)

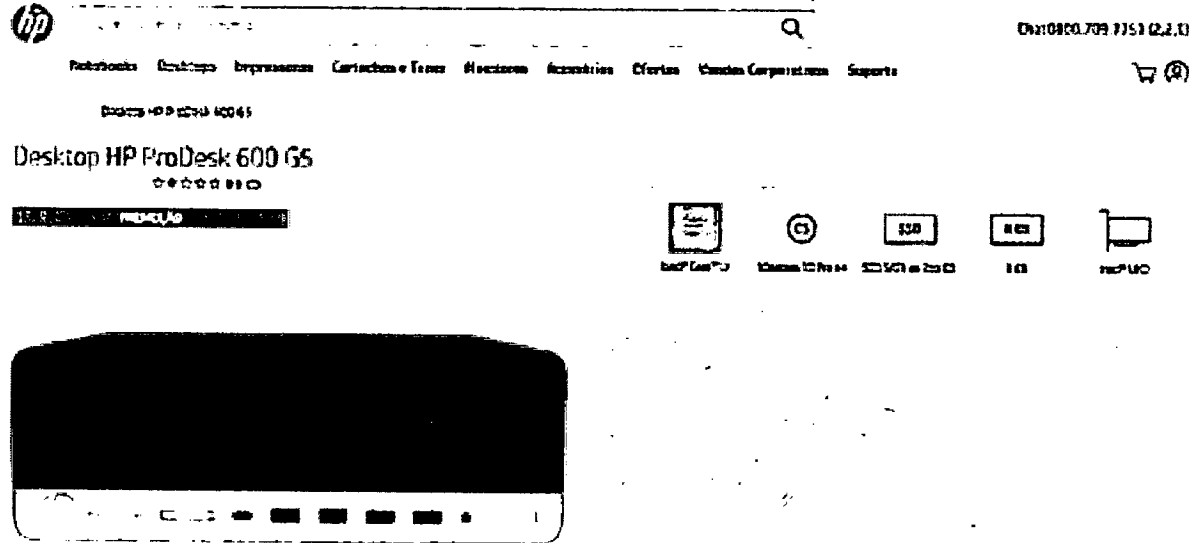
Dispositivo Apontador
Mouse USB Preto

re
e



TIPO III - Fabricante 2 - HP

<https://store.hp.com/br-pt/default/desktops/desktop-hp-prodesk-600-g5-9vu47la.html>

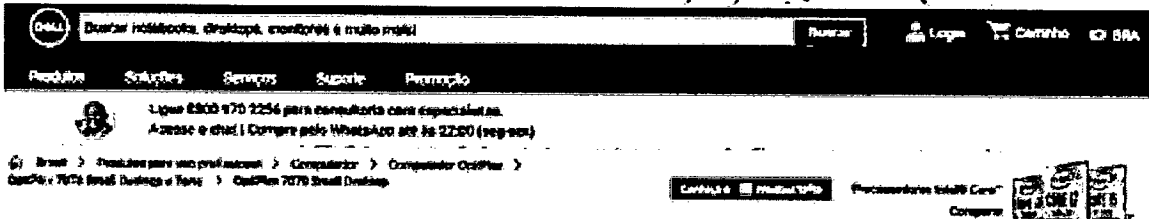


| Valor unit | Especificações | Outros detalhes | Produtos relacionados | Avaliações |
|---|--|-----------------|-----------------------|------------|
| Especificações | | | | |
| REQUISITOS DO SISTEMA | | | | |
| Sistema Operacional | Windows 10 Pro 64 | | | |
| Processador | Intel® Core™ i5-9700H com gráficos Intel® UHD 630 01 Chx de frequência base, até 4,8 GHz com o tecnologia Intel® Turbo Boost, 12 MB de cache, 6 núcleos | | | |
| Número de núcleos e velocidade do núcleo do processador | <p>(1) A tecnologia de vários núcleos foi desenvolvida para melhorar o desempenho de determinados softwares. Nem todos os clientes ou aplicativos serão necessariamente beneficiados pelo uso desta tecnologia. O desempenho e a frequência de clock variam de acordo com a carga de trabalho dos aplicativos e com as configurações de hardware e software. A frequência e o nome do núcleo não representam uma medida de desempenho superior.</p> <p>(2) O desempenho da tecnologia Intel® Turbo Boost varia conforme o hardware, software e a configuração geral do sistema. Consulte www.intel.com/technology/burstable para obter mais informações.</p> | | | |
| Tecnologia de processadores | Processador Intel® Core™ i5 de 9ª geração | | | |
| Objetivo | Intel® Q370 (Mód) Intel® Q370 (Série Mód) | | | |
| Forma de fator | Small form factor | | | |
| MEMÓRIA | | | | |
| Memória (RAM) | 8 GB DDR4-2666 (1 x 8 GB) | | | |
| Slots de memória | 4 DDR4 | | | |
| ARMAZENAMENTO | | | | |
| Descrição do disco rígido | 512 GB de 2,5" 68 | | | |
| Tipo de armazenamento | SSD | | | |
| Forma de unidades internas | 1 disco rígido SATA III HD de 3,5" com 16 TB ou conectado em dois HDs de 3,5" | | | |
| EXPOSICÃO E CONEXÕES | | | | |
| Configuração | 4 slots Intel® UHD 630 | | | |
| Número de núcleos e velocidade do núcleo do CPU | (15) Versão separadamente ou como recurso opcional. | | | |

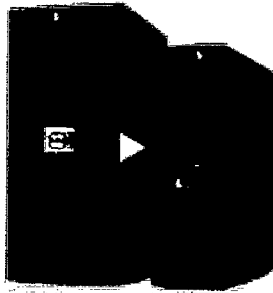


TIPO III - Fabricante 3 - DELL

https://www.dell.com/pt-br/work/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/optiplex-7070-small-desktop/spd/optiplex-7070-desktop/cto02o7070sffbcc_p1?configurationid=77f204e1-0dbe-41b0-984d-6d8633c98066



OptiPlex 7070 Small Desktop



- Memória de 16GB (1x16GB), DDR4, 2666MHz (para processadores Calaron, PDC e 13
e velocidade máxima está de 2400MHz desde os barramentos de processador)
Placa de vídeo Intel® integrada
Unidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 de 256GB, classe 35
Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - Português (Brasil)
5ª geração do Processador Intel® Core™ i7-7700 (3 GHz até 4.5 GHz, cache de
12MB, etc-etc)
Portas e slots: Small DesktopPortas e slots: front

CONCLUSÃO

Considerando a análise realizada referente ao pedido de impugnação encaminhado pela empresa VixBot Soluções em Informática, LTDA e mediante os descritivos supracitados, concluímos que:

Conforme evidencias coletadas, referente aos itens 7.2 e 7.3 questionados, onde os requisitos deste Edital podem ser atendidos por mais de um fabricante, fica explicito o não direcionamento do objeto. Esclarecendo ainda que é uma tendência de mercado a minimização de gabinetes, os tornando mais leves e de fácil manipulação para usuários e técnicos, não tendo quaisquer fundamentos a alegação da empresa supracitada.

Por esses motivos, mantemos os itens conforme o presente no Edital do PE 96/2020 - CML.

Handwritten signature and initials.



Observa-se que o teor da Impugnação é eminentemente técnico, motivo pelo qual esta Comissão Municipal de Licitação se vincula à manifestação técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que apresentou justificativa técnica para manutenção da exigência questionada pela Impugnante.

Nestes termos, entendemos que não cabe à esta Comissão de Licitação tecer maiores comentários ou emitir juízo de valor, vez que não detém expertise para tanto.

Assim, sem a necessidade de maiores digressões acerca do tema, em observância ao Instrumento Convocatório e ante a já exposta manifestação técnica - a quem compete a justificativa diante da especificidade do tema e consequentes necessidades especiais que o objeto requer, essa Diretoria Jurídica recebe a presente justificativa, oportunidade em que emite parecer opinando pelo conhecimento e indeferimento da impugnação em análise, pelos termos e motivos técnicos expostos pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

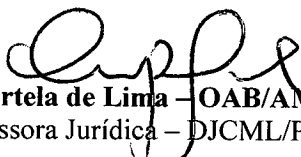
- CONCLUSÃO

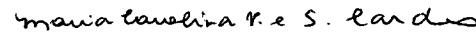
Ante o exposto, opinamos pelo **CONHECIMENTO** da Impugnação, uma vez que foi apresentada tempestivamente e, no mérito pelo seu **INDEFERIMENTO**, haja vista que a Secretaria Interessada opinou desfavoravelmente ao pedido, tendo oportunamente justificado a decisão com embasamento técnico.

Recomendamos, por fim, que a Diretoria Executiva dê a devida publicidade acerca do conteúdo deste Parecer à licitante interessada.

É o Parecer.

Manaus, 19 de agosto de 2020.


Caroline Portela de Lima – OAB/AM n. 7.500
Assessora Jurídica – DJCML/PM


Maria Carolina Pordeus e Silva Cardoso – OAB/AM n. 8.083
Diretora Jurídica – DJCML/PM